



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 33/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE** ao servidor **JOSÉ CARLOS MENEZES DE SOUZA** no cargo de Auxiliar de Apoio Operacional, Nível NT2, Padrão Salarial E, Matrícula E-1538, lotado na Secretaria Municipal de Obras, por fundamento disposto no art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, isto é, SEM PARIDADE (em parcela única) com efeitos a contar de 01/07/2022.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 146 contribuições das quais 116 são 80% maiores contribuições $180.628,04 / 116 =$	R\$ 1.557,14
Média Proporcional Apurada – $4.463 / 12.775 = 0,34$ $0,34 * 1.557,14 =$	R\$ 543,99
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 543,99

Art. 39, § 3º, c/c art. 7º, IV e VII da Constituição Federal/88; salário mínimo vigente na data da aposentadoria R\$ 1.212,00.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paraíba do Sul, 01 de julho de 2022.

SELMA CHAEFFER CRAVO
Diretora Presidente